



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



## Resolução nº 014/2013–CENS/CEPE/UFRR

Altera, *ad referendum*, os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e considerando:

- O que consta no processo nº 23129.001968/2013-35,

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, para fazer constar as seguintes adequações:

A) Para o Bacharelado:

- Estabelecimento dos pré-requisitos CB03-Biologia Celular, CB06-Bioestatística e MAB01-Matemática para Biologia na disciplina **CB11-Genética Geral**;

B) Para a Licenciatura:

- Estabelecimento dos pré-requisitos CB03-Biologia Celular, CB06-Bioestatística e MAB01-Matemática para Biologia na disciplina **CB11-Genética Geral**;

- Correção do número de créditos da disciplina **QA200-Química Geral** para 4 (quatro) teóricos, 1(um) prático e 5 (cinco) no total;

- Alteração do nome da disciplina MAB01-Matemática para **MAB01-Matemática para Biologia**;

- Estabelecimento do pré-requisito QA200-Química Geral para a disciplina **QA103-Química Orgânica I**;

- Correção do número de créditos da disciplina **QA103-Química Orgânica I** para 4(quatro) teóricos, 1(um) prático e 5 (cinco) no total;

- Estabelecimento do pré-requisito QA103-Química Orgânica I para a disciplina **CB10-Bioquímica**.

Art. 2º. Nenhuma outra alteração foi proposta, ficando a Carga horária, Tempo de integralização, Distribuição de disciplinas na matriz curricular e demais componentes dos referidos projetos da forma como foram aprovados em 2011 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2013.

*Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler*  
Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR